



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 166/89

DESIGNA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

JAIR FERREIRA DA FONSECA, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

DESIGNAR uma Comissão Especial de Avaliação, composta pelos Senhores Orlando Canal, Gabriel Arcangelo Bonizioli, Erildo José Canal, Jair Dionísio Pinto e Altair Ferreira da Fonseca, para, sob a presidência do primeiro, proceder a avaliação de um imóvel rural de propriedade do Senhor Antônio Marcos Glazar, localizado próximo ao Bairro Miecyslaw Glazar, nesta cidade, medindo 70,00 m (setenta metros) de fundos em divisa com Antônio Marcos Glazar; 20,00m (vinte metros) na lateral esquerda em divisa com Antônio Marcos Glazar; 20,00m (vinte metros) na lateral direita em divisa com Antônio Marcos Glazar; e 70,00m (setenta metros) de frente em divisa com a Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, perfazendo uma área total de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados), sendo declarado de utilidade pública pelo Decreto nº 1.195/89, datado de 24/05/89, com a finalidade de complementação de área para construção do Ginásio de Esportes.

A Comissão deverá emitir Parecer dentro de até 03 (três) dias a contar da data da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 30 de maio de 1989.

JAIR FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta Secretaria Municipal de Administração na data supra.

ROSINEIA HENRIQUES
Secretária Municipal de Administração



F.P.M.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

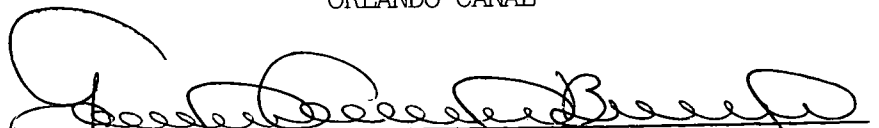
PARECER DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

A Comissão Especial de Avaliação, designada pelo Excelentíssimo Senhor JAIR FERREIRA DA FONSECA, Prefeito Municipal, através da Portaria nº 166/89 de 30/05/89, composta pelos Senhores: Orlando Canal, Gabriel Arcangelo Bonizioli, Erildo José Canal, Jair Dionísio Pinto e Altair Ferreira da Fonseca, nesta data, compareceu ao imóvel rural de propriedade do Senhor Antônio Marcos Glazar, localizado próximo ao Bairro Miecyslaw Glazar, nesta cidade, sendo parte do mesmo declarado de utilidade pública e desapropriada pelo Decreto nº 1.195/89, datado de 24/05/89, com a finalidade de complementação de área para construção do Ginásio de Esportes, e considerando a urgência que se faz de um Ginásio de Esportes, de interesse de toda a comunidade; considerando que o proprietário não tinha interesse em vender o referido imóvel; considerando que a parte avaliada de 1.400,00 m² (um mil e quatrocentos metros quadrados) vai complementar uma área já existente de propriedade da Prefeitura Municipal, insuficiente para comportar tal Projeto, considerando ainda a não existência de outra área com a infra-estrutura montada, de fácil acesso da população e bem localizado, avaliou a referida área em NCz\$ 12.000,00 (doze mil cruzados novos), sendo 50% (cinquenta por cento) de entrada e 50% com 30 dias.

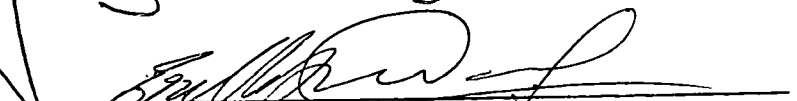
São Gabriel da Palha, em 02 de junho de 1989.



ORLANDO CANAL



GABRIEL ARCANGELO BONIZIOLI



ERILDO JOSÉ CANAL



JAIR DIONÍSIO PINTO



ALTAIR FERREIRA DA FONSECA